



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

07/08/2019



ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Reforma e Ampliação da Escola João César. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 17/07/2019; Diário Oficial da União - 17/07/2019; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/07/2019; Diário Oficial do Estado - 17/07/2019. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 31.615.295/0001-34; COPEME ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.414.236/0001-32; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20; MATRIX CONSTRUTORA E LOCADORA - CNPJ: 18.920.924/0001-71; MELO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 26.542.655/0001-85; OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 20.930.189/0001-29; PJF ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 13.777.403/0001-93; VERSATTA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 09.133.042/0001-75; VIP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.002.982/0001-28. Às 08:30 horas do dia 07/08/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 116/2018 de 03/09/2018, composta pelos servidores: MARCOS AURÉLIO BERNARDO DE LIMA - Presidente; ELIANA BARROS PEDROZA - Membro; EDSON SILVESTRE DA COSTA - Membro; LUCAS DA COSTA SANTOS - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: PJF ALMEIDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; VIP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MATRIX CONSTRUTORA E LOCADORA - Envelope sem representante: participação válida; COPEME ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MELO CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - Representante: ARNÓBIO TEIXEIRA DE BRITO LYRA JÚNIOR, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Manoel Alexandre Filho, 156 - Bela Vista - Remígio - PB, CPF nº 041.838.904-70, Carteira de Identidade nº 2584510 SSP/PB; CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI - Representante: FLAVIANO CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Confessor, S/N - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, CPF nº 103.557.204-42, Carteira de Identidade nº 3809790 SSP/PB; VERSATTA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - Representante: HELBERT MORAES DELGADO LUCENA, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Alfredo Regis, 243 - Centro - Esperança - PB, CPF nº 067.271.564-33, Carteira de Identidade nº 3079376 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: O Representante da empresa OLIVEIRA CUNHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME o Sr.: ARNÓBIO TEIXEIRA DE BRITO LYRA JÚNIOR, fez constar em Ata que as empresas: VERSATTA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, VIP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA não apresentaram a CERTIDÃO DE ADIMPLENCIA DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB; TODAS AS EMPRESAS CITADAS DESCUMPRIRAM O ITEM 8.2.4 DO EDITAL. Mais nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

MARCOS AURÉLIO BERNARDO DE LIMA

LUCAS DA COSTA SANTOS